



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml e garrafas PET de 500 ml, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, do Departamento de Gabinete, do Departamento de Esportes, do Departamento Municipal de Promoção Social e do Departamento Municipal de Cultura do Município de Américo Brasiliense.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a fase preparatória de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml e garrafas PET de 500 ml, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e dos Departamentos aderentes do Município de Américo Brasiliense.

1.2. A contratação visa assegurar o fornecimento de água mineral própria para consumo humano, em embalagens individuais, invioláveis e adequadas, para atendimento a demandas administrativas, institucionais, assistenciais, operacionais, esportivas e de atendimento ao público, abrangendo pacientes, acompanhantes, servidores, equipes de trabalho, munícipes, visitantes, participantes de eventos, reuniões, campanhas, ações externas e demais atividades públicas desenvolvidas pelos Departamentos participantes.

1.3. Trata-se de aquisição de bens comuns, de consumo, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bem de luxo.

1.4. Considerando a consolidação da demanda originária do Departamento Municipal de Saúde com as adesões formalizadas pelo Departamento de Gabinete, pelo Departamento de Esportes, pelo Departamento Municipal de Promoção Social e pelo Departamento Municipal de Cultura, o valor total estimado passa a ser de R\$ 75.123,84, superior ao limite atualizado para contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual a solução juridicamente mais segura é a condução do procedimento por pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e formalização por Ata de Registro de Preços.

1.5. A adoção do pregão eletrônico e do Sistema de Registro de Preços não afasta a necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços, demonstração da necessidade pública, definição clara do objeto, controle dos quantitativos, publicidade, julgamento objetivo das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

propostas, adequada instrução processual e rastreabilidade dos documentos que compõem a estimativa da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Municipal de Saúde, na condição de unidade requisitante originária, e o Departamento de Gabinete, o Departamento de Esportes, o Departamento Municipal de Promoção Social e o Departamento Municipal de Cultura, na condição de unidades aderentes, necessitam dispor de água mineral envasada, sem gás, em embalagens individuais, para atendimento a demandas específicas e variáveis das unidades públicas, atividades institucionais, assistenciais, administrativas, esportivas, sociais, culturais e de atendimento ao público.

2.2. A necessidade decorre da utilização do produto em situações como atendimento de pacientes e acompanhantes, suporte a servidores em atividades internas e externas, recepção de munícipes e visitantes, campanhas de saúde, eventos institucionais, reuniões, ações de campo, atividades de vigilância, deslocamentos, competições e eventos esportivos, ações socioassistenciais, atividades e eventos culturais, bem como apoio logístico a equipes e demais situações em que seja necessária a disponibilização de água potável de forma segura, individualizada e adequada.

2.3. Embora o fornecimento de água mineral não configure atividade finalística dos Departamentos participantes, constitui insumo de apoio relevante para assegurar condições mínimas de acolhimento, conforto, hidratação, segurança, atendimento humanizado e suporte às atividades públicas desenvolvidas pelo Município.

2.4. A ausência de fornecimento adequado pode comprometer a qualidade do atendimento, especialmente em situações de permanência de usuários nas unidades, ações coletivas, campanhas, eventos, reuniões, atendimento presencial no Gabinete, atividades esportivas, socioassistenciais e culturais e ações externas, além de gerar risco de improvisações, aquisições emergenciais, fragmentação de despesas e perda de economicidade.

2.5. O consumo do objeto não ocorre de maneira linear e fixa ao longo do exercício, pois depende da variação de demandas assistenciais, administrativas, institucionais e esportivas. Por essa razão, a contratação deve permitir fornecimento parcelado, conforme solicitações da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva que possa gerar estoque desnecessário, vencimento de produtos ou uso ineficiente de recursos públicos.

2.6. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar disponibilidade regular do produto, racionalidade administrativa, economicidade, padronização das aquisições,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

segurança no consumo, atendimento adequado aos usuários dos serviços públicos e adequada gestão dos recursos orçamentários.

3. ÁREA REQUISITANTE, RESPONSÁVEIS E FISCALIZAÇÃO

3.1. A unidade requisitante originária é o Departamento Municipal de Saúde, com adesão formal do Departamento de Gabinete, do Departamento de Esportes, do Departamento Municipal de Promoção Social e do Departamento Municipal de Cultura, observadas as demandas, justificativas, endereços de entrega, recursos orçamentários e quantitativos indicados nos respectivos documentos de adesão e requisições de compras.

3.2. As unidades requisitantes e aderentes deverão validar, antes da publicação do edital, os quantitativos consolidados, os locais de entrega, a forma de distribuição interna, as especificações técnicas, o prazo de entrega, as condições de recebimento e a compatibilidade entre as respectivas dotações orçamentárias e a contratação pretendida. Os locais de entrega e as dotações da Promoção Social e da Cultura deverão ser expressamente preenchidos nos documentos subsequentes, pois não foram informados para esta readequação.

3.3. O gestor e os fiscais indicados deverão acompanhar a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes, especialmente quanto à emissão das ordens de fornecimento, controle dos saldos por Departamento, entrega dos produtos, validade, integridade das embalagens, qualidade do produto, atesto das notas fiscais e regularidade dos pagamentos.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

4.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Departamento Municipal de Saúde e dos Departamentos aderentes, por se tratar de insumo de consumo ordinário e recorrente em situações específicas de atendimento ao público, apoio logístico, atividades institucionais, administrativas, assistenciais e esportivas.

4.2. A aquisição por Registro de Preços permite planejamento mais eficiente, pois evita sucessivas contratações pontuais para o mesmo objeto, reduz retrabalho administrativo, permite padronização do fornecimento e assegura disponibilidade de preços previamente registrados durante a vigência da Ata.

4.3. A contratação também permite melhor gestão do consumo, uma vez que as aquisições serão realizadas apenas quando houver necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais

5.1.1. Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo humano, não violados, não adulterados, não vencidos, acondicionados em embalagens originais, lacradas e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência, da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços e das ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

5.1.3. Os produtos deverão ser transportados e armazenados pelo fornecedor em condições higiênico-sanitárias adequadas, preservando sua potabilidade, integridade e segurança para consumo.

5.1.4. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, produtos entregues em desconformidade, com embalagens violadas, avariadas, vencidas, sem rotulagem adequada, com prazo de validade insuficiente ou impróprios para consumo.

5.2. Requisitos técnicos mínimos

5.2.1. A água mineral deverá ser natural, sem gás, límpida, inodora, insípida, própria para consumo humano, captada e envasada em fonte devidamente autorizada, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, inclusive as da ANVISA e demais órgãos competentes.

5.2.2. O produto deverá possuir rotulagem contendo, no mínimo, identificação da fonte, marca, composição, volume, lote, data de envase, prazo de validade, identificação do fabricante/enasador, registro ou autorização aplicável e demais informações obrigatórias.

5.2.3. As embalagens deverão estar hermeticamente fechadas, com lacre ou sistema de vedação que assegure a inviolabilidade do conteúdo.

5.2.4. No ato da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade suficiente para consumo regular, recomendando-se que não sejam recebidos produtos com validade excessivamente curta ou incompatível com a finalidade da contratação.

5.3. Especificações dos itens

5.3.1. **Item 1 — Água mineral sem gás, copo 200 ml:** água mineral natural, sem gás, límpida, inodora e insípida, captada e envasada na fonte conforme normas vigentes, acondicionada em

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

copos plásticos descartáveis individuais, com capacidade de 200 ml, hermeticamente fechados com tampa de alumínio ou película plástica resistente, garantindo vedação contra contaminantes externos.

5.3.2. Item 2 — Água mineral sem gás, garrafa 500 ml: água mineral natural, sem gás, proveniente de fonte hidromineral devidamente autorizada, com características físico-químicas e microbiológicas compatíveis com as normas vigentes, acondicionada em garrafas PET transparentes, com capacidade de 500 ml, tampa de rosca e lacre de segurança.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado confirmou a disponibilidade dos produtos, a adequação do Sistema de Registro de Preços, a compatibilidade da estimativa e os requisitos sanitários aplicáveis.

6.2. A pesquisa considerou os documentos constantes dos autos, especialmente a Requisição ao Compras nº 93/2026, a Cotação nº 93/2026 realizada por meio da Bolsa Nacional de Compras - BNC, a Planilha de Preços, a Memória de Cálculo dos Quantitativos, os registros de entradas de 2025, os Termos de Adesão, requisições e planilhas do Departamento de Gabinete e do Departamento de Esportes, bem como os quantitativos posteriormente informados pelo Departamento Municipal de Promoção Social e pelo Departamento Municipal de Cultura. 6.3. A pesquisa foi complementada, em 19/07/2026, com contratações públicas e preços de fornecedores e marketplaces, normalizados por unidade e analisados quanto à data, quantidade, região, frete e condições de entrega.

6.4. As fontes públicas confirmam a contratação usual dos mesmos itens por órgãos públicos, mas apresentam preços inferiores em razão de fatores relevantes: o CBMDF estimou 48.000 unidades de cada item, com entrega concentrada em duas parcelas e referência de 2024;

6.5. A Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal poderá subsidiar eventual atualização da estimativa antes da publicação do edital.

6.6. Deverão ser observadas, no que couber, a RDC ANVISA nº 173/2006, a RDC ANVISA nº 717/2022, a Resolução ANM nº 157/2024 e suas alterações ou normas supervenientes, sem prejuízo das demais exigências dos órgãos sanitários e minerários competentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

6.7. Fontes normativas, técnicas e metodológicas consultadas

Fonte pesquisada	Órgão/ente	Conteúdo identificado	Forma de utilização
Lei Federal nº 14.133/2021	Presidência da República	Base legal da fase preparatória, pesquisa de preços, Sistema de Registro de Preços, julgamento, contratação e execução	Fundamento jurídico geral da contratação e da pesquisa de preços
Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP	Governo Federal	Portal oficial de divulgação centralizada das contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021	Fonte pública de contratações similares e atas
Consulta de Atas no PNCP — termo “água mineral”	Governo Federal	Atas vigentes e não vigentes relativas ao fornecimento de água mineral	Confirmação de mercado e da modelagem por SRP
Pesquisa de Preços — Compras.gov.br	Governo Federal	Ferramenta oficial para consulta de preços praticados em compras públicas federais	Referência metodológica complementar
Manual da Pesquisa de Preços — Compras.gov.br	Governo Federal	Orientações sobre o uso da ferramenta de pesquisa de preços	Apoio metodológico
RDC ANVISA nº 173/2006	ANVISA	Boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural e água natural	Referência sanitária
Resolução ANM nº 157/2024	Agência Nacional de Mineração	Regulamentação da rotulagem de águas minerais e potáveis de mesa envasadas	Referência de rotulagem
Página de alimentos da ANVISA	ANVISA	Competência da ANVISA sobre normas, padrões de qualidade, inspeção, fiscalização e controle de riscos em alimentos	Referência institucional sanitária





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, em copos de 200 ml e garrafas de 500 ml.

7.2. A aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade dos Departamentos, mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.3. A solução compreende:

- a) registro de preços para fornecimento durante a vigência da Ata;
- b) aquisição parcelada conforme demanda;
- c) entrega nos locais indicados pela Administração;
- d) fornecimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas;
- e) recebimento condicionado à conferência de quantidade, validade, integridade e qualidade;
- f) substituição de produtos desconformes;
- g) pagamento apenas dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues, recebidos e atestados.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis individuais de 200 ml, lacrados, próprios para consumo humano, conforme especificações técnicas	UN	28.556	R\$ 1,29	R\$ 36.837,24
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas PET de 500 ml, com tampa de rosca e lacre de segurança, própria para consumo humano, conforme especificações técnicas	UN	23.204	R\$ 1,65	R\$ 38.286,60
	Valor total estimado				R\$ 75.123,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.1. Os quantitativos possuem natureza estimativa, foram consolidados a partir da demanda originária do Departamento Municipal de Saúde e das adesões formalizadas pelo Departamento de Gabinete, pelo Departamento de Esportes, pelo Departamento Municipal de Promoção Social e pelo Departamento Municipal de Cultura, e não obrigam a Administração à aquisição integral.

8.2. A Administração somente contratará os itens conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária, emissão de ordem de fornecimento e observância dos preços registrados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nos registros de entradas do exercício de 2025 do Departamento Municipal de Saúde, considerando produtos equivalentes ou correlatos, e acrescida das demandas apresentadas pelo Departamento de Gabinete, pelo Departamento de Esportes, pelo Departamento Municipal de Promoção Social e pelo Departamento Municipal de Cultura, a fim de consolidar a necessidade municipal em procedimento único, padronizado e economicamente mais eficiente.

9.2. Conforme memória de cálculo constante dos autos e quantitativos adicionais informados, foram consideradas a demanda originária do Departamento Municipal de Saúde e as adesões dos demais Departamentos participantes:

Item	Descrição	Demandas consolidadas por Departamento Municipal	Critério de cálculo	Quantidade total estimada
1	Água mineral sem gás — copo de 200 ml	Saúde: 18.600; Gabinete: 4.000; Esportes: 2.016; Promoção Social: 100; Cultura: 3.840	Soma das demandas formalmente informadas pelos Departamentos participantes	28.556 unidades
2	Água mineral sem gás — garrafa PET de 500 ml	Saúde: 20.000; Gabinete: 1.100; Esportes: 504; Promoção Social: 1.000; Cultura: 600	Soma das demandas formalmente informadas pelos Departamentos participantes	23.204 unidades

9.3. A consolidação dos quantitativos tem por finalidade prevenir desabastecimento, contemplar variações de consumo, unificar demandas administrativas compatíveis, atender eventos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

institucionais, campanhas, ações de saúde, atendimento presencial, atividades esportivas e eventual ampliação de necessidade durante a vigência da Ata.

9.4. O quantitativo estimado não autoriza aquisição automática ou desnecessária, devendo cada pedido ser precedido de necessidade concreta e controle de saldo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

10.1. A estimativa do valor da contratação foi readequada com base na Cotação nº 93/2026 realizada por meio da Bolsa Nacional de Compras - BNC, na Planilha de Preços, na Requisição ao Compras nº 93/2026, no Anexo ao Termo de Referência, na Memória de Cálculo dos Quantitativos, nos registros de entradas de 2025, nas Requisições ao Compras nº 124/2026 e nº 137/2026 e respectivas planilhas, nos quantitativos adicionais da Promoção Social e da Cultura e em pesquisa complementar atualizada em 19/07/2026.

10.2. Os números de eventuais requisições específicas das duas novas unidades deverão ser inseridos nos autos, se existentes.

10.3. A metodologia adotada observa o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considera: aderência material; data da referência; local e escala de fornecimento; correspondência da embalagem; normalização por unidade; natureza parcelada; frete e obrigações contratuais; prevenção de sobrepreço e de inexequibilidade; e rastreabilidade da memória de cálculo. A média aritmética simples foi afastada porque as fontes não são homogêneas.

10.4. Para o item 1 foram considerados 18.600 copos da Saúde, 4.000 do Gabinete, 2.016 dos Esportes, 100 da Promoção Social e 3.840 da Cultura, totalizando 28.556 unidades. Para o item 2 foram considerados 20.000 frascos da Saúde, 1.100 do Gabinete, 504 dos Esportes, 1.000 da Promoção Social e 600 da Cultura, totalizando 23.204 unidades.

10.5. Os quantitativos consolidados não autorizam aquisição automática, servindo apenas como limite máximo estimado para a Ata de Registro de Preços.

10.6. Cada fornecimento deverá decorrer de necessidade efetiva do Departamento solicitante, disponibilidade orçamentária, controle de saldo e emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

10.6. Fontes de preço e tratamento metodológico

Fonte	Tipo	Item relacionado	Valor identificado	Tratamento metodológico
Cotação BNC nº 93/2026	Fonte principal	Copo de 200 ml	R\$ 1,2867/un.	Adotado, com arredondamento para R\$ 1,29
Cotação BNC nº 93/2026	Fonte principal	Garrafa de 500 ml	R\$ 1,6467/un.	Adotado, com arredondamento para R\$ 1,65
CBMDF — PE nº 90046/2024	Fonte pública	Copo de 200 ml	R\$ 0,44/un.	Desconsiderado: referência de 2024, unidades, logística distintas
CBMDF — PE nº 90046/2024	Fonte pública	Garrafa de 500 ml	R\$ 0,71/un.	Desconsiderado pelas diferenças de data, escala e logística
Piedade/SP — CD nº 140/2024	Fonte pública	Copo de 200 ml	R\$ 0,6667/un.	Desconsiderado: referência de 2024 e contratação por caixas
Piedade/SP — CD nº 140/2024	Fonte pública	Garrafa de 510 ml	R\$ 0,8333/un.	Desconsiderado do cálculo: volume, data e escala distintos
Hidrate	Fonte privada	Copo de 200 ml	R\$ 0,7708/un.	Utilizado para validação da faixa de mercado
	Fonte privada	Copo de 200 ml	R\$ 0,9283/un.	Utilizado para validação da faixa de mercado; sem frete
Pirâmides — Cristal Gold	Fonte privada	Copo de 200 ml	R\$ 1,3925/un.	Utilizado para validação do limite superior das referências
Pirâmides — Minalba	Fonte privada	Garrafa de 500 ml	R\$ 1,6792/un.	Confirma a aderência do valor obtido na BNC, ressalvado frete
Ouro Fino	Fonte privada	Garrafa de 510 ml	R\$ 1,8983/un.	Referência auxiliar, sujeita a variações de promoção e frete
Mercado Livre — Minalba	Marketplace	Garrafa de 500 ml	R\$ 2,9233/un.	Referência superior, influenciada pela marca e varejo
Pirâmides — Crystal	Fonte privada	Garrafa de 500 ml		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

10.11. Memória de cálculo do valor estimado

A estimativa global foi obtida pela multiplicação dos quantitativos consolidados pelos respectivos valores unitários adotados:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Memória de cálculo	Valor total estimado
1	Água mineral natural, sem gás, em copo de 200 ml	28.556 unidades	R\$ 1,29	$28.556 \times R\$ 1,29$	R\$ 36.837,24
2	Água mineral natural, sem gás, em garrafa PET de 500 ml	23.204 unidades	R\$ 1,65	$23.204 \times R\$ 1,65$	R\$ 38.286,60
	Valor total estimado da contratação				R\$ 75.123,84

10.12. Os valores unitários finais resultam do arredondamento, para duas casas decimais, dos preços apurados na Cotação BNC nº 93/2026: de R\$ 1,2867 para R\$ 1,29 e de R\$ 1,6467 para R\$ 1,65. A revisão dos quantitativos não alterou os preços unitários de referência, repercutindo apenas no cálculo da estimativa global.

10.13. Definição dos valores unitários estimados

Item	Fonte principal adotada	Valor bruto apurado	Valor unitário final	Justificativa
1	Cotação BNC nº 93/2026	R\$ 1,2867	R\$ 1,29	Fonte contemporânea e aderente, com valor compatível com demais fontes
2	Cotação BNC nº 93/2026	R\$ 1,6467	R\$ 1,65	Fonte contemporânea e aderente, com valor inferior às fontes privadas atuais





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.14. A análise crítica afasta média aritmética automática, pois os parâmetros variam quanto a data, marca, volume nominal de 500 ou 510 ml, embalagem por unidade, caixa ou fardo, escala, região, frete, promoção, entrega parcelada, habilitação, regularidade fiscal e responsabilidade contratual. A heterogeneidade torna tecnicamente inadequado atribuir o mesmo peso a todas as fontes.

10.15. As contratações do CBMDF e do Município de Piedade/SP, embora materialmente semelhantes, foram desconsideradas do cálculo final por serem de 2024 e possuem escalas, regiões e condições de entrega distintas. Permanecem no mapa comparativo como referências públicas de controle, inclusive para demonstrar transparência quanto aos preços inferiores localizados.

10.16. As fontes privadas foram normalizadas por unidade e utilizadas para verificar disponibilidade e faixa atual de mercado. Não foram adotadas isoladamente porque podem refletir marca específica, compra por caixa/fardo, frete não calculado para Américo Brasiliense, promoções, estoque e condições de pagamento próprias do varejo ou marketplace.

10.17. A metodologia mais segura consiste em manter a Cotação BNC nº 93/2026 como fonte principal, por ser contemporânea, diretamente vinculada ao processo e aderente aos dois itens. As demais fontes exercem função de validação crítica: no item 1, o BNC está dentro da faixa privada; no item 2, encontra-se abaixo das referências privadas atuais, sem sinal de sobrepreço.

10.18. Para fins de planejamento, formação da Ata de Registro de Preços e definição do preço máximo aceitável, adota-se o valor total estimado de R\$ 75.123,84, composto por R\$ 36.837,24 para o item 1 e R\$ 38.286,60 para o item 2.

10.19. O valor estimado não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos, devendo a Administração realizar pedidos apenas conforme necessidade efetiva de cada Departamento participante, disponibilidade orçamentária, controle de saldos, prazo de validade dos produtos, capacidade de armazenamento e interesse público.

10.20. Recomenda-se manter nos autos a Requisição ao Compras nº 93/2026, a Cotação BNC nº 93/2026 em seu PDF original, a Planilha de Preços, o Anexo ao Termo de Referência, a Memória de Cálculo, os registros de entradas de 2025, os Termos de Adesão, as Requisições nº 124/2026 e nº 137/2026, os documentos das adesões da Promoção Social e da Cultura e o dossiê em PDF das fontes complementares consultadas em 19/07/2026. A ausência do PDF original da BNC no arquivo disponibilizado para esta revisão deverá ser suprida pelo setor responsável antes da publicação.

10.21. Caso, antes da publicação do edital, a Administração obtenha fonte mais recente, específica, pública ou mais aderente ao objeto, a estimativa poderá ser revista, desde que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

preservadas a motivação, a memória de cálculo, a análise crítica das fontes e a compatibilidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.22. Conclui-se que o valor estimado de R\$ 75.123,84 é tecnicamente justificável e juridicamente seguro para a fase preparatória, resultando de preços unitários diretamente aderentes e de memória de cálculo reproduzível, com transparência sobre referências inferiores e superiores e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa no pregão eletrônico.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque a demanda possui natureza eventual, variável e parcelada, não sendo possível definir, com precisão absoluta, quando e em que quantidade os itens serão efetivamente solicitados durante a vigência da Ata.

11.2. O Registro de Preços permite que a Administração tenha preços previamente registrados, realize pedidos conforme necessidade e evite aquisições integrais desnecessárias.

11.3. A modelagem reduz riscos de desabastecimento, evita formação de estoque excessivo, diminui perdas por vencimento, racionaliza os procedimentos administrativos e permite maior controle do consumo.

11.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

12.1. O parcelamento é adequado sob dois aspectos: julgamento por item e fornecimento parcelado.

12.2. O julgamento por item amplia a competitividade, pois permite que fornecedores ofertem proposta para cada produto de forma independente.

12.3. O fornecimento parcelado é necessário em razão da natureza perecível e de consumo variável do objeto, evitando estoque excessivo, perda por vencimento, ocupação desnecessária de espaço físico e desperdício de recursos públicos.

12.4. A entrega parcelada permite melhor controle de validade, qualidade, armazenamento e consumo.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Garantir disponibilidade de água mineral própria para consumo humano.

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 13.2. Atender pacientes, acompanhantes, servidores, equipes e participantes de atividades institucionais.
- 13.3. Evitar desabastecimento em situações de demanda pontual.
- 13.4. Reduzir contratações fragmentadas ou emergenciais.
- 13.5. Padronizar o fornecimento e as especificações dos produtos.
- 13.6. Assegurar economicidade por meio de procedimento competitivo.
- 13.7. Evitar estoque excessivo, desperdício e vencimento de produtos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- 14.1. Antes da publicação do edital, recomenda-se:
 - a) validar os quantitativos estimados;
 - b) confirmar os locais de entrega;
 - c) confirmar a dotação orçamentária aplicável;
 - d) revisar as especificações técnicas;
 - e) conferir a compatibilidade entre ETP, TR, Mapa de Riscos, edital e minuta da Ata;
 - f) manter nos autos os documentos da pesquisa de preços;
 - g) designar formalmente gestor e fiscal;
 - h) definir rotina de recebimento, conferência e armazenamento.

15. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Os principais impactos ambientais decorrem do uso de embalagens plásticas descartáveis, especialmente copos e garrafas PET.
- 15.2. Para mitigar tais impactos, recomenda-se:
 - a) uso racional dos produtos;
 - b) controle de pedidos para evitar desperdício;
 - c) destinação adequada das embalagens pós-consumo;
 - d) incentivo à separação e reciclagem, quando possível;
 - e) preferência por fornecedores que observem boas práticas ambientais;
 - f) armazenamento adequado para evitar perdas e descarte prematuro.
- 15.3. A existência de impacto ambiental não impede a contratação, desde que adotadas medidas de racionalização do consumo e destinação adequada dos resíduos.

16. MODELO DE EXECUÇÃO

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

16.1. A execução ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, do Departamento de Gabinete, do Departamento de Esportes, do Departamento Municipal de Promoção Social e do Departamento Municipal de Cultura.

16.3. O prazo de entrega recomendado é de até 10 dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso definido no edital.

16.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, incluindo, conforme documento constante dos autos, os seguintes endereços:

Local de entrega	Endereço
Almoxarifado/Unidade de Saúde indicada	Avenida dos Manacás, nº 187, Jardim Primavera
Unidade de Saúde indicada	Avenida Tereza Marsili, nº 311, Centro
Departamento de Gabinete	Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro
Departamento de Esportes	Rua José Paulo Abi Jaudi, nº 693, Vila Cerqueira
Departamento de Promoção Social	Rua Benedito Storani, 639, Centro
Departamento Municipal de Cultura	Rua José Paulo Abi Jaudi, 693, Centro

16.5. A Administração poderá indicar outros locais de entrega vinculados às unidades participantes ou a outras unidades expressamente indicadas na ordem de fornecimento, desde que compatíveis com o objeto, situados no Município e previamente informados à contratada. Os endereços da Promoção Social e da Cultura deverão ser preenchidos no Termo de Referência e no edital.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A Administração designará gestor e fiscal para acompanhar a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes.

17.2. Compete ao gestor controlar vigência, saldo, ordens de fornecimento, comunicações, ocorrências, eventuais sanções e providências administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

17.3. Compete ao fiscal verificar a entrega, quantidades, integridade das embalagens, validade, rotulagem, conformidade dos produtos, atesto da nota fiscal e eventual necessidade de substituição.

17.4. O recebimento e o pagamento deverão ser condicionados à conferência e ao atesto formal da fiscalização.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado após entrega, conferência, recebimento definitivo, atesto da nota fiscal e regular liquidação da despesa.

18.2. Havendo divergência de quantidade, produto em desconformidade, embalagem violada, validade inadequada, erro na nota fiscal ou pendência documental, o pagamento poderá ser suspenso até regularização.

18.3. A Administração poderá glosar valores relativos a produtos não entregues, recusados, avariados, vencidos ou em desacordo com as especificações.

19. HABILITAÇÃO

19.1. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e o edital.

19.2. A qualificação técnica deverá ser proporcional ao objeto, podendo ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas ou produtos similares, quando tecnicamente justificado.

19.3. Poderá ser exigida documentação sanitária, registro, autorização, licença ou declaração de conformidade quando aplicável à comercialização de água mineral.

19.4. As exigências deverão preservar a competitividade, evitando restrições desnecessárias.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 75.123,84.

20.2. A unidade contábil deverá confirmar a suficiência orçamentária antes da formalização das contratações decorrentes da Ata.

21. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 21.1. Recomenda-se a modalidade pregão eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns.
- 21.2. O critério de julgamento recomendado é o menor preço por item.
- 21.3. A contratação será formalizada por Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, observadas as condições do edital.

22. CONCLUSÃO

- 22.1. Conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa, econômica e jurídica da contratação, mediante Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, em copos de 200 ml e garrafas de 500 ml, destinadas ao atendimento da Saúde, do Gabinete, dos Esportes, da Promoção Social e da Cultura.
- 22.2. A solução é adequada ao interesse público e o valor global estimado de R\$ 75.123,84 decorre da consolidação de 28.556 copos de 200 ml e 23.204 garrafas de 500 ml, com manutenção dos preços unitários de R\$ 1,29 e R\$ 1,65.

<i>Responsável pela Elaboração</i>	<i>Diretor/Chefe</i>
<i>-- assinado eletronicamente --</i> GUSTAVO TAVER BRUNO	<i>-- assinado eletronicamente --</i> DIRCE LAUTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA Diretora Municipal de Saúde
DEPARTAMENTO ADERENTES	
<i>-- assinado eletronicamente --</i> GUSTAVO CAMARGO DE PEREIRA Diretor do Departamento de Cultura	
<i>-- assinado eletronicamente --</i> MARIO AUGUSTO DE CAMPOS Diretor do Departamento de Esporte	
<i>-- assinado eletronicamente --</i> ALEDY ALMEIDA ZANONI Chefe do Setor de Promoção Social	
<i>-- assinado eletronicamente --</i> ANDRÉ CORRÊA DE OLIVEIRA Diretor de Gabinete	